



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2017 para Registro de Preços
Processo nº 9827/2017

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº. 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal nº. 17.719/2017 e 17.563/2017 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013 e 17.946/2017, torna público que fará realizar às **14h30min do dia 09 de outubro de 2017**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE MÓVEIS PARA CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- BA. COM RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO 25%(01); CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO(04); TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE(15); TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 40% (19); TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS- EDUCAÇÃO (22)**,conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Gildásio Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 17.719/2017 e 17.563/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004 e 17.946/2017.

2. FINALIDADE/OBJETO

2.1. A Contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os produtos a serem licitados atendem as necessidades de suprimento de matérias para confecção e reforma de móveis como: quadro branco, mesas, cadeiras, carteiras, balcão de cozinha, armários, prateleiras conjuntos e mesas infantis, a serem utilizados pelas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como materiais para a Coordenação de Eventos nos períodos de Páscoa, São João, Sete de Setembro, Natal e entre outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e que envolve toda a comunidade escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais para confecção e reforma de móveis para creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista-Ba.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação- SMED

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➢ A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 057/2017

7. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. N°. 9827/2017

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

8.1. Tipo de Licitação: Menor Preço

8.2. Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. Endereço para envio da documentação (*Proposta de Preços e Habilitação*): Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

Início de Acolhimento de propostas: 28/09/2017 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 09/10/2017 às 10h00min

Abertura das propostas: 09/10/2017 a partir 11h00min

Início da sessão de disputa de preços: 09/10/2017 às 14h30min

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme **discretionalidade do Pregoeiro**, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total de **R\$ 262.245,46** (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) com a presente contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 01– Receitas de Impostos e Transferências de Impostos-Educação 25%;

04 –Contribuição ao Programa Ensino Fundamental- Salário Educação;

15- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE

19- Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica)-40%

22-Transferências de Convênios-Educação.

Atividade: será informada por ocasião da contratação.

Elemento de despesa: será informado por ocasião da contratação.

Sub-elemento: será informado por ocasião da contratação.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/VISTORIA

12.1. O fornecimento dos materiais será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao respectivo(s) vencedor(s) de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até **15(quinze) dias corridos** após o recebimento da ordem de compra.

13. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Prazo de prestação

Em **15(quinze) dias corridos** após assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de compra pelo licitante vencedor, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após a prestação de serviço e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

14. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Formosa, nº 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista- Ba. CEP- 45.023-300. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. **Vigência do contrato:** O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários da lei, com início na data da assinatura e término 31 de dezembro de 2017.

16.LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. **Pregoeiro (a) Responsável:** Lara Betânia Lélis Oliveira designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.2. **Equipe de Apoio:** Valdirene Cardoso de Araujo Oliveira designada através do Decreto Municipal nº 17.946/2017 ou outro servidor designado.

16.3. **Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

16.4. **Horário:** Das 09h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min

16.5. **Telefone:** (77)3424 8516/3424 8515

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

16.6. E-mail: compraspvmv@hotmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

17.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

18.DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

- 18.1.1.** Habilidade Jurídica;
- 18.1.2.** Regularidade Fiscal e Social;
- 18.1.3.** Qualificação Econômico-Financeira;
- 18.1.4.** Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19.HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 19.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 19.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 19.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 19.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 19.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

19.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procuradores, além da procuração deverá ser apresentado o RG e CPF do outorgado.

19.1.9 Em se tratando de Micro Empresário Individual- MEI, apresentar requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

20.1.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

20.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

20.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

20.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

20.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

20.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

21.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2017, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	$\geq 1,0$
Passivo Circulante + Passivo não circulante	

18.7.5.2 Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante	$\geq 1,0$
Passivo Circulante	

18.7.5.3 Índice de Solvência Geral:

Ativo Total	$\geq 1,0$
Passivo Circulante + Passivo não circulante	

21.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

21.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.2. Os atestados deverão referir-se aos materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvca@hotmail.com

www.pmvca.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

23.6.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.9.5.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

23.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.9.5.1, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.6.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

25.1. credenciamento do LICITANTE será realizado através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

25.3. interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspvca@hotmail.com

www.pmvca.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

25.4.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

25.4.2. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

26.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

26.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 18 deste Edital.

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos produtos cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

28.0. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

28.1. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

28.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

28.3. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

28.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

28.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

28.6. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

28.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

28.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

28.8. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28.9. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

29.0. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

29.1. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo **Anexo VI** do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 18**.

28.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

28.2.1. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

28.2.2. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

28.2.3. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

28.2.4. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

28.2.5. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

28.2.6. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

28.2.7. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

28.2.8.Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

28.2.9.É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

28.2.9.1.Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

28.3.Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

28.3.1.As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

28.3.2.Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

28.3.3.Serão rejeitadas as propostas que:

28.3.3.1.Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

28.3.3.2.Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

28.3.4.Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.3.5.Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.3.6.O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1.O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

29.2.Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3.Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

29.5.Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18 deste Edital**.

29.6.Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

29.7.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

29.8.Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

30.DA HABILITAÇÃO

30.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao pregoeiro designado no endereço constante no Preâmbulo.

30.1.1.Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspvca@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser enviados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis ao pregoeiro designado no endereço constante no item 9.2 deste edital.

30.1.2.Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

30.3.Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.

30.4.Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20, deste Edital**.

30.5.Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

30.6.Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

30.7.Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

30.8.Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

30.9.Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

31.0.Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

32.DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

32.1.Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

Edital PE SRP nº 057/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspvca@hotmail.com

www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

32.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

32.3. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;**

32.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

32.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

32.5. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

32.6. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

32.7. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

32.8. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

32.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

33.0. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

33.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

33.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

33.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

33.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

33.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

33.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

33.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

34.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

34.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à prestação de serviço, em até **30 (trinta) dias** após a prestação de serviço e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**.

34.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

35.DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

35.1. A responsabilidade para fiscalização e análise dos objetos licitados ficará a cargo do Sr. **Amadeu Bonfim- Mat. 04.24.195-1**, ou de outro servidor designado pela contratante, cujo telefone para contato é **(77) 3429-7759** disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

36. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

36.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

36.1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

36.1.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

36.1.3. Advertência por escrito;

36.1.4. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

36.1.5. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

36.1.6. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

36.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

36.2. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

36.3. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

36.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

36.5. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

36.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

36.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

37. RESCISÃO

37.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

37.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

37.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

37.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

37.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

37.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

37.2.5. Cometendo, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

37.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

37.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

38. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

38.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

38.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

39. DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

39.1. O prazo para início da prestação de serviço será de **15(quinze) dias corridos**, após assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de compra pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

40.2.O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **Anexo VIII**, adaptada à proposta vencedora.

40.3.A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

40.4.É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.

40.5.O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

40.6.Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

40.7.A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

40.8.A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

40.9.A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

41.0.Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

41.1.1.**CANCELAR** os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

41.1.2.Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1.A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

41.2.O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

41.3.A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

41.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

41.5.A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

41.6.No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

41.7.A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

41.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

41.9.A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

42.0.A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

42.1.Os serviços deverão ser prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

42.2.É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do objeto licitado, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

42.3.A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

42.4.Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

42.5.Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista no período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1.A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

43.2.Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:

43.2.1.Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;

43.2.2.Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;

43.2.3.Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

43.2.4.Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;

43.2.5.Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;

43.2.6.Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;

43.2.7.Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

43.2.8.Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

44.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

44.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

44.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

44.4.As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

44.5.Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

44.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

45.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1.A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

45.2.As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

45.3.É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

45.4.A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

45.5.À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

45.6.A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

45.7.A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 34.2.

45.9.O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

46.0. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

46.1 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

46.2.Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

46.3 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital ficam eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

46.3.Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

46.3.1.O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

46.3.2.Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas, nos termos da lei 8.666/93, art. 43, §8º.

46. CONSIDERAÇÕES FINAIS

46.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

46.2. Com vistas a garantir a segurança da contratação, **exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes:** catálogo ou documento similar com descrição detalhada do (s) equipamentos em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado. Bem como prazo de garantia de, no mínimo, **12(doze) meses**, a contar da data de entrega dos mesmos;

46.3. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência **NÃO** implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhistico.

47. ÍNDICE DE ANEXOS

47.1 No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO IX	Minuta de Contrato de Prestação de Serviço

Vitória da Conquista - BA, XX de XXXX de 2017.

*Lara Betânia Lélis de Oliveira
(Pregoeira)*

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número: 057/2017
--------------------------	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo)_____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)_____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 057/2017**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 057/2017
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXX sediada (endereço completo) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 057/2017
--	----------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista;
- 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais para confecção e reforma de móveis para creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista - BA.
- 3. JUSTIFICATIVA:** A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os produtos a serem licitados atendem as necessidades de suprimento de materiais para confecção e reforma de moveis como: quadro branco, mesas, cadeiras, carteiras, balcão de cozinha, armários, prateleiras, conjuntos e mesas infantis, a serem utilizados pelas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como materiais para a Coordenação de Eventos nos períodos de Páscoa, São João, Sete de Setembro, Natal e entre outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e que envolve toda a comunidade escolar.
- 4. PERÍODO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com o prazo de 12 meses com início na sua assinatura.
- 5. ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 6. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 262.245,46** (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Requisitante: Gabinete - Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Fonte de Recursos:
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%
04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)
22 - Transferências de Convênios - Educação
- 8. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço/fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.
- 9. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** O fornecimento dos materiais será gradativo em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(es) de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 15(quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.
- 10. PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias após assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de compra pelo(s) licitante(s) vencedor (es).
- 11. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvba@hotmail.com

www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 11.1.** A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item solicitado.

- 11.2.** No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

- 12. ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Formosa, nº. 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-300. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas.

- 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 13.1.** Substituir os materiais em até 72h (setenta e duas horas), mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 13.2.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;
- 13.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- 13.4.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

- 14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato, por determinação legal, obriga-se a:

- 14.1.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 14.2.** Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 14.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 14.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 14.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 14.6.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 14.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 14.8.** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 14.9.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

15. DA CONTRATAÇÃO:

Edital PE SRP nº 057/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 15.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 15.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- 15.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A responsabilidade para fiscalização e análise dos objetos licitados ficará a cargo do Senhor **Amadeu Bonfim, Mat. 04.24.195-1**, ou de outro servidor designado pela contratante, cujo telefone para contato é (77) 3429-7759 disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial;

17. DAS SANÇÕES

- 17.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
 - d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

17.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

17.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

17.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

17.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

18.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

18.2. Com vistas a garantir a segurança da contratação, **exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes:** catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamentos, em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado. Bem como prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos;

18.3. A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

19. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PINCEL PINTURA 2 1/2" Pincel com cerda branca sintética. Cabo em polipropileno. Tamanho: 2 1/2. Comprimento do feio: 42 mm. Peso aproximado: 120 gramas - Tipo e qualidade: CONDOR	UN	20	6,21	124,20
02	SOLVENTE Para vernizes e tintas a base óleo e esmaltes sintéticos comuns isento de benzeno e produtos clorados. Litro.	LITRO	50	12,30	615,00
03	TINNER Comum, Indicado para diluição de tintas acrílicas e	LT	100	12,85	1.285,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvca@hotmail.com

www.pmvca.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

	produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras. com mínimo de 99,5 de pureza, taxa de evaporação 155,0 a 160,7, odor característico e cor límpido. Litro				
04	PINCEL PINTURA 3" Pincel com cerda branca sintética. Cabo em polipropileno. Tamanho: 3. Comprimento do fio: 42 mm. Peso aproximado: 186 gramas - CONDOR	UN	10	8,07	80,70
05	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA PREMIUM 3,600L Tinta Esmalte sintético secagem rápida, tipo Premium, com rendimento até 55 a 75 m2/demão, indicado para madeiras e metais. Para ambientes internos e externos.	UN	20	72,69	1.453,80
06	TINTA LATEX BRANCO Indicado para ambientes Exterior / Interior Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida. Na cor branca. Lata com 18 litros.	LTS	2	168,67	337,34
07	VERNIZ COPAL De uso interno, acabamento brilhante, com coloração e odor característicos. Galão de 3,6 litros	GL	50	57,55	2.877,50
08	SELADORA PARA MADEIRA A base de nitrocelulose, resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis e acetatos. Deve ser classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Galão de 3,6 litros.	GL	20	62,60	1.252,00
09	COLA DE CONTATO Cola adesiva de contato, secagem rápida, Adesivo formulado para colagem de borracha vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminados, decorativos, etc. Galão de 3,6 litros.	GL	100	66,13	6.613,00
10	COLA BRANCA PARA MADEIRA Cola Branca indicada para colagem de artefatos de madeira, laminados plásticos (Fórmica, Formiplac, Perstop), papel, papelão, cartuchos (Não envernizados), sacos de papel e materiais porosos em geral.	KG	60	20,83	1.249,80
11	FITA DE BORDA BRANCA 22MM Fita De Borda branca em Pvc Tx 22mm., indicado para acabamentos de bordo no setor moveleiro em geral.	MT	2.000	1,19	2.380,00
12	FITA DE BORDA BRANCA 35MM Fita De Borda branca em Pvc Tx 22mm., indicado para	MT	1.000	1,99	1.990,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvba@hotmail.com

www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	acabamentos de bordo no setor moveleiro em geral.				
13	ESTOPA para acabamento ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO POLIMENTO, LIMPEZA E ACABAMENTOS ESPECIAIS, PACOTE 500 GRAMAS.	UN	200	2,95	590,00
14	TINTA PINTA PISO ACRÍLICA PRETA 3,6Kg TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSE COLORIDO, COR PRETA, PRAZO VALIDADE 36, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, GALÃO 3,6KG.	GL	5	64,28	321,40
15	CORANTE A BASE DE ÁGUA COR PRETA corante, material corante líquido com pigmentos, cor preta, aplicação tintas à base d'água, apresentação bisnaga de 100 ml.	UN	20	2,98	59,60
16	TINGIDOR PARA VERNIZ SELADORA Cor Mogno.	LITRO	5	41,67	208,35
VALOR TOTAL DO LOTE 01					21.437,69

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE LIXA N. 60 Material abrasivo, permitindo uma nova e agressiva exposição dos grãos abrasivos durante o processo de desbaste. Tamanho: 7 polegadas (180mm). Grão #60. Diametro do furo de encaixe: 7/8 (22,2mm). Rotação máxima suportada 8.500rpm. Peso 40g.	UN	400	7,55	3.020,00
02	BROCA VIDEA 10 MM Acabamento brilhante. aplicação: construção civil / alvenaria/ cimento din 8039 soldada com pastilha de videa na ponta, diâmetro: 10mm, comprimento total: 330mm.	UN	10	17,88	178,80
03	BROCA VIDEA 08 MM Descrição: Broca com ponta de metal duro (vídia). Para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Detalhes: Possui uma pastilha de metal duro na ponta Durabilidade assegurada nas aplicações de alto impacto A pastilha não se solta, mesmo quando atinge vergalhões ou materiais de alta resistência Medida: 8,0 mm Comprimento:15 Cm	UN	10	13,30	133,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvbc.gov.br

04	DISCO DE LIXA N. 50 Material abrasivo, permitindo uma nova e agressiva exposição dos grãos abrasivos durante o processo de desbaste. tamanho:7 polegadas (180mm). grão #60. diametro do furo de encaixe: 7/8 (22,2mm). rotação máxima suportada 8.500rpm. peso 40g.	UN	100	11,03	1.103,00
05	BROCA 7,5MM AÇO RÁPIDO Descrição: Broca para uso geral, onde não há necessidade de altas velocidades de corte e para materiais duros. Metais em Geral. Detalhes: Produzidas em aço rápido.Com padrão dimensional segundo norma DIN 338 Tipo N. Broca helicoidal com haste cilíndrica e corte à direita. Acabamento brilhante. Ângulo de afiação da ponta 118º.Medida 7,5 mm. Comprimento: 12 Cm. - WORKER	UN	10	14,13	141,30
06	BROCA 7/32 MM AÇO RÁPIDO Descrição: Broca para uso geral, onde não há necessidade de altas velocidades de corte e para materiais duros. Metais em Geral. Detalhes: Material: Aço Rápido. Broca Helicoidal com haste cilíndrica e acabamento brilhante-aço AISI M2. Ângulo da ponta 118º para Metais. Ponta com afiação especial que facilita a furação e reduz o esforço. Tratamento superficial retificado. Medida: Diâmetro: 7/32. Comprimento: 10 Cm.	UN	10	10,05	100,50
07	BROCA 5 MM AÇO RÁPIDO Diametro: 5 mm Material: aço rápido - Comprimento: 90 mm - Ponta de metal duro / vídea com geometria especial - Indicada para concreto, pedra, alvenaria, metal, madeira, vidro, cerâmica - Peso Bruto: 9 gramas - WORKER	UN	10	8,43	84,30
08	BROCA 2,5 MM AÇO RÁPIDO Descrição do Produto: Broca Aço Rápido (HSS) para Usinagem de Metais Detalhes do Produto: Usinagem de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão e Metais Ferrosos e Não Ferrosos diâmetro de Corte 2,5 mm Comprimento 57 mm Tipo de Broca: Broca de Aço Rápido para Metais Ângulo de Afiação: 118º Acabamento: Brilhante Padrão Dimensional Conforme Norma DIN 338 Equipamentos Indicados: Furadeiras Manuais e de Bancada Aplicações:	UN	20	7,53	150,60

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvbc.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	Perfuração de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão, Metais Ferrosos, Metais Não Ferrosos, Outros Peso: 0,05 Kg - VONDER				
09	BROCA 3 MM AÇO RÁPIDO Descrição do Produto: Broca Aço Rápido (HSS) para Usinagem de Metais Detalhes do Produto: Usinagem de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão e Metais Ferrosos e Não Ferrosos Padrão Dimensional Conforme Norma DIN 338 Equipamentos Indicados: Furadeiras Manuais e de Bancada Aplicações: Perfuração de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão, Metais Ferrosos, Metais Não Ferrosos, Outros Peso 0,05 Kg - VONDER	UN	20	6,56	131,20
10	BROCA 6 MM AÇO RÁPIDO Descrição do Produto: Broca Aço Rápido (HSS) para Usinagem de Metais Detalhes do Produto: Usinagem de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão e Metais Ferrosos e Não Ferrosos Padrão Dimensional Conforme Norma DIN 338 Diâmetro de corte: 6,0 mm; Comprimento: 93 mm Equipamentos Indicados: Furadeiras Manuais e de Bancada Aplicações: Perfuração de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão, Metais Ferrosos, Metais Não Ferrosos, Outros Peso 0,08 Kg	UN	10	9,53	95,30
11	DOBRADICAS DE PRESSAO GRANDE 35mm BRAÇO CURVO, Para Armarios/guarda Roupas Medidas padrão do Furo: 2,6 cm ou 3,5 cm.	UN	500	5,66	2.830,00
12	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 4,5X35 Características Philips, Cabeça Chata, Chipboard (Auto-Perfurante) Dimensões 4,5 x 35 mm Acabamento Bicromatizado Utilização Madeira e Setor Moveleiro em Geral.	UN	10.000	0,56	5.600,00
13	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 3,5X40 Características Philips, Cabeça Chata, Chipboard (Auto-Perfurante) Dimensões 3,5 x 40 mm Acabamento Bicromatizado Utilização Madeira e Setor Moveleiro em Geral.	UN	5.000	0,58	2.900,00
14	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 4,5X50 Características Philips, Cabeça Chata, Chipboard (Auto-Perfurante) Dimensões 4,5 x 50 mm	UN	5.000	0,59	2.950,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	Acabamento Bicromatizado Utilização Madeira e Setor Moveleiro em Geral.				
15	PE DE ARMARIO Cromado com regulagem corsini, altura de 10 cm, diametro 1/2, parafusos 5/16.	UN	500	9,86	4.930,00
16	PREGO 1 1/4 X 14 PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA, 1 1/4X14. prego de aço galvanizado com cabeça, 1 1/4x14	KG	40	10,73	429,20
17	PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA, 2 1/2X13 com cabeça. prego de aço galvanizado com cabeça, 2 1/2 x13 .	KG	40	10,87	434,80
18	PUXADOR 96 mm em alumínio ou aço com PARAFUSO PUXADOR MACIÇO DE ALUMÍNIO ESCOVADO OU AÇO COM PINTURA EPOX. DIÂMETRO DO PUXADOR 3/8 (9,6MM) FURAÇÃO: 96MM TAMANHO TOTAL: 146MM. EMBALAGEM COM 2 PARAFUSOS BIPARTIDOS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	300	9,03	2.709,00
19	BUCHA 10 com anel, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL N° 10 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAÇÃO DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	2.000	0,24	480,00
20	CORREDICA DE GAVETA CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CT trilho gaveta, material aço zinorado, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 40, características adicionais com parafusos	PARES	100	18,15	1.815,00
21	FECHADURA DE GAVETA, CANO LONGO COM PARAFUSO Fechadura 861/31mm cromadas aplicações em gavetas; Lingueta longa, com parafusos; Acabamento Cromado; Rotação: 180° horários; Extração de chave: 2 (duas).	UN	100	9,31	931,00
22	FECHADURA - DE GAVETA, CANO CURTO, COM PARAFUSO Fechadura 861/31mm cromadas aplicações em gavetas; Lingueta curta, com parafusos; Acabamento Cromado; Rotação: 180° horários; Extração de chave: 2 (duas).	UN	100	8,20	820,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

23	PARAFUSO BICROMATIZADO PHILIPS 35 X 25 Material em aço.	UN	10.000	0,20	2.000,00
24	BUCHA 08 COM ANEL BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 08 DE EXPANSÃO, EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAÇÃO DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	2.000	0,22	440,00
25	FERROLHO PARA JANELA ZINCADO 1 1/2 POLEGADA Material em aço.	UN	500	3,72	1.860,00
26	FERROLHO TIPO TARGETA PARA JANELA ZINCADO 1 1/2 POLEGADA Material em aço.	UN	500	7,04	3.520,00
27	CORREDIÇA DE GAVETA BRANCA COM PARAFUSO 45 CM CORREDIÇA TELESCÓPICA 45 CT trilho gaveta, material aço zinco, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 45, características adicionais com parafusos.	PARES	100	15,10	1.510,00
28	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 3,5X30 Material em aço.	UN	5.000	0,21	1.050,00
29	BICO DE PARAFUSADEIRA PONTA 76MM BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH2 76mm com as 2 pontas Phillips Pontas endurecidas e temperadas.	UN	30	10,55	316,50
30	BICO DE PARAFUSADEIRA PONTA BIT PH2 50MM BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH2 50mm com 1 ponta Phillips e 1 Fenda Pontas endurecidas e temperadas.	UN	30	10,37	311,10
31	BICO DE PARAFUSADEIRA PONTA BIT PH1 50MM BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH1 50mm, ponta Phillips e Fenda Pontas endurecidas e temperadas.	UN	15	9,40	141,00
32	DOBRADIÇA ZINCADA PARA JANELA 2,5" dobradiça porta, material aço carbono, tratamento zinco, 2,5 polegadas, quantidade parafusos 6.	UN	50	4,03	201,50
33	DOBRADICA ZINCADA 2 polegadas dobradiça porta, material aço carbono, tratamento zinco, 2 polegadas, quantidade parafusos 6.	UN	30	3,82	114,60
34	DOBRADICA ZINCADA para porta 3,5 polegadas dobradiça porta,	UN	50	3,90	195,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	material aço carbono, tratamento zinado, 3,5 polegadas, quantidade parafusos 6.				
35	CORREDIÇA TELESCOPIA CORREDIÇA TELESÓPICA 35 CT trilho gaveta, material aço zinado, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 35, características adicionais com parafusos.	PARES	50	14,22	711,00
36	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 3,5 X 22 Para acabamento. Bicromatizado 3,5 x 22 MATERIAL EM AÇO.	UN	5.000	0,20	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					45.337,70

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MDF-15MM-LAMINADO-2 FACES-BRANCO chapa de MDF medindo 1,85 x 2,75 mt, 15mm de espessura, laminado, 2 faces, na cor branca.	FL	200	168,33	33.666,00
02	MDF MADEF.BP TEX BRANCO ART. 2FC (06MM) MDF - dupla face, 6mm, branco LAMINADO MADEIRA, TIPO MADEIRA MDF, DUPLA FACE COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,83, ESPESSURA 6MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE MÓVEIS, COR BRANCO.	FL	50	123,67	6.183,50
03	MADEIRA LINEAR MISTA APARELHADA 4,5X2,5 Madeira linear mista, aparelhada, bitola 4,5 x 2,5 – MISTA, BITOLADA.	MT	5.000	5,67	28.350,00
04	MADEIRA LINEAR MISTA APARELHADA 4,5X 4,5. Madeira linear mista, aparelhada, bitola 4,5 x 4,5 – MISTA, BITOLADA.	MT	1.000	7,83	7.830,00
05	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 15MM Chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 15 mm de espessura de PRIMEIRA QUALIDADE.	FL	400	97,00	38.800,00
06	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 10MM Chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 10 mm de espessura PRIMEIRA QUALIDADE.	FL	400	83,30	33.320,00
07	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 4 MM - Chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x	FL	50	55,97	2.798,50

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	1,60m x 4 mm de espessura de PRIMEIRA QUALIDADE.				
08	FORMICA BRANCA BRILHANTE OSSO Composto por três camadas; a 1º de Papel Overlay + Resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de Papel Decorativo + Resina Melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º Papel Kraft + Resina Fenólica (proporciona a estrutura do laminado);Com grande resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas.	UN	400	80,33	32.132,00
09	FORMICA BRANCA TX OSSO Fornica branca osso. Composto por três camadas; a 1º de Papel Overlay + Resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de Papel Decorativo + Resina Melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º Papel Kraft + Resina Fenólica.	UN	30	88,67	2.660,10
10	FORMICA OSSO CHOCOLATE - Composto por três camadas; a 1º de Papel Overlay + Resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de Papel Decorativo + Resina Melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º Papel Kraft + Resina Fenólica (proporciona a estrutura do laminado);Com grande resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas.	UN	30	105,00	3.150,00
11	FITA DE BORDA MDF COR CHOCOLATE 35MM	MT	200	2,85	570,00
12	FITA DE BORDA MDF COR CHOCOLATE 22MM	MT	400	1,73	692,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					190.152,10

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RESPIRADOR PO PFF 2 C/VALVULA de exalação, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, aprovado para classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) até o volume máximo indicado.Equipado com válvula de exalação, com certificação junto ao INMETRO.	UN	500	4,05	2.025,00
02	LIXADEIRA ANGULAR potência 1.600 W, rotação 4.000 RPM LIXADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 1.600W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO	UN	1	755,00	755,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EIXO M-14, REBOLO COPO 5' E ESCOVA DE AÇO 5', TIPO ANGULAR, VELOCIDADE MÍNIMA 4.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 7.				
03	SERROTE PROFISSIONAL nº 16, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; Dimensões mínimas: 146 x 486,9 x 22; Peso mínimo: 0,55Kg.	UN	1	27,67	27,67
04	SERROTE SERROTE profissional nº 20, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; Dimensões mínimas: 146 x 582,3 x 22; Peso mínimo: 0,57Kg.	UN	1	31,63	31,63
05	ARCO DE SERRA REGULAVEL ajustável c/ fechador redondo ARCO DE SERRA, CABO COM EMPUNHADURA ANATÔMICA COM CABO PLÁSTICO, SERRAS DE 300MM, CUJA TENSÃO SE DÁ POR UMA PORCA BORBOLETA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA ARCO, CABO FECHADO, ARCO DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE 89MM (3.1/2") LEVE CABO FECHADO.	UN	1	19,47	19,47
06	TRENA 5 METROS TRENA MÉTRICA 5mt de primeira qualidade, Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon; Corpo em aço inox e ABS, com revestimento em borracha; Botão de liberação em fita de polipropileno; Presilha em aço; Trava de retrocesso automática; Graduação da fita em milímetros e polegadas em ambos os lados; Dimensões mínimas: 70 x 82 x 39 x 46mm; Peso Mínimo: 0,30Kg.	UN	5	13,93	69,65
07	MARTELETE PROFISSIONAL PERFORADOR RONDENDOR, POTÊNCIA 850W, IMPACTO 5.100 RPM MARTELETE profissional perfurador rondendor, potência 850W, impacto 5.100 RPM MARTELETE PROFISSIONAL, PERFORADOR TIPO ROMPEDOR, POTÊNCIA MÍNIMA 850W, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 5.100, PESO 5,	UN	1	833,00	833,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

	TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORÇA IMPACTO 10 JOULE.				
08	MARTELO N° 23 C/ CABO DE FIBRA DE VIDRO, LINHA PROFISSIONAL Cabeça forjada em aço de grande resistência, envernizada para proteção contra oxidação; Com balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e segurança ao uso; Dimensões mínimas: 102,5 x 300 x 23 x 30mm, Peso mínimo de 0,49 kg.	UN	3	24,67	74,01
09	MARTELO N° 25 C/ CABO DE FIBRA DE VIDRO, LINHA PROFISSIONAL Cabeça forjada em aço de grande resistência, envernizada para proteção contra oxidação; Com balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e segurança ao uso; Dimensões mínimas: 112,0 x 325 x 25 x 33mm, Peso mínimo de 0,61 kg.	UN	3	25,00	75,00
10	MARTELO N° 27 C/ CABO DE FIBRA DE VIDRO, LINHA PROFISSIONAL Cabeça forjada em aço de grande resistência, envernizada para proteção contra oxidação; Com balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e segurança ao uso; Dimensões mínimas: 120 x 338 x 27 x 35mm, Peso mínimo de 0,71 kg.	UN	2	30,33	60,66
11	FORMÃO 3/4, LINHA PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado sendo também chanfrada e polida, Cabo de madeira ergonômico envernizado com uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas. Dimensões mínimas: 19 x 257 x 30mm; Peso mínimo: 0,15Kg.	UN	5	19,28	96,40
12	FORMÃO 1/2, LINHA PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado sendo também chanfrada e polida, Cabo de madeira ergonômico envernizado com uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas. Dimensões mínimas: 13 x 257 x 30mm; Peso mínimo: 0,14Kg.	UN	5	17,50	87,50
13	FORMÃO 1/4, LINHA PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado sendo também chanfrada e polida, Cabo de madeira ergonômico envernizado com uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas. Dimensões mínimas: 6,5 x 257 x 30mm; Peso mínimo: 0,10Kg.	UN	2	14,57	29,14
14	PLAINA MANUAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PROFISSIONAL,	UN	1	313,00	313,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	Nº Corpo em chapa de aço estampada; Lâminas em aço cromo vanádio de 9.3/4 polegadas com camada de verniz ou pintura anti corrosiva para garantir uma vida útil maior; Cabo injetado; Dimensões mínimas: 56 x 228 x 135mm; Peso mínimo de 0,92Kg.	03			
15	PLAINA MANUAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PROFISSIONAL, Nº Corpo em chapa de aço estampada; Lâminas em aço cromo vanádio de 9.3/4 polegadas com camada de verniz ou pintura anti corrosiva para garantir uma vida útil maior; Cabo injetado; Dimensões mínimas: 58 x 245 x 116,5mm; Peso mínimo de 0,98Kg.	04	UN	1	256,33 256,33
16	TRENA MÉTRICA 3MT DE PRIMEIRA QUALIDADE Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon; Corpo em aço inox e ABS, com revestimento em borracha; Botão de liberação em fita de polipropileno; Presilha em aço; Trava de retrocesso automática; Graduação da fita em milímetros em ambos os lados em junção da apresentação da medição em polegadas; Dimensões mínimas: 65 x 71 x 35,5 x 40mm; Peso Mínimo: 0,17Kg.	UN	10	9,17	91,70
17	ESQUADROS CABO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE 25 CT Corpo em aço especial temperado, Cabo injetado; Graduação em milímetros e polegadas; Ângulo de 90 graus; Dimensões mínimas: 145 x 294 x 14mm; Peso mínimo: 0,08Kg.	UN	5	9,18	45,90
18	ESQUADROS CABO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 CT Corpo em aço especial temperado, Cabo injetado; Graduação em milímetros e polegadas; Ângulo de 90 graus; Dimensões mínimas: 145 x 344 x 14mm; Peso mínimo: 0,09Kg.	UN	5	12,27	61,35
19	PRUMO PARA LEVANTE 1KG PRUMO COM MATERIAL AÇO, MADEIRA E CORDÃO DE NÁILON, PESO 1KG, GARANTIA DE 1 ANO.	UN	1	30,67	30,67
20	MALA PARA FERRAMENTA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO GRANDE	UN	2	88,67	177,34

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	Mala com alça de ombro fabricado em poliéster; Alça de ombro com engates metálicos gerando maior resistência; Cabo em estrutura metálica tubular, com empunhadura de borrachão e fixado por parafusos e porcas; Bolsos internos para armazenamento de pequenos objetos; Dimensões mínimas: 700 x 300 x 280; Peso mínimo: 2,30Kg.				
21	ESPATULA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE Nº 06 Corpo em aço carbono cromado de alta qualidade; Lâmina possuir tamanho mínimo de 6cm e sua afiação proporcionar excelente durabilidade do fio; Cabo em polipropileno de alta resistência; Dimensões mínimas: 200 x 63 x 95mm; Peso mínimo: 0,05Kg.	UN	5	9,37	46,85
22	ESPATULA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE Nº 10 Corpo em aço carbono cromado de alta qualidade; Lâmina possuir tamanho mínimo de 10cm e sua afiação proporcionar excelente durabilidade do fio; Cabo em polipropileno de alta resistência; Dimensões mínimas: 203 x 102 x 98mm; Peso mínimo: 0,05Kg.	UN	10	11,07	110,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04					5.317,97
VALOR TOTAL DOS LOTES					262.245,46

Edital PE SRP nº 057/2017
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:	Número:
--------------------------	---------

Pregão Eletrônico SRP	057/2017
-----------------------	-----------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento dos produtos é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Educação- SMED** considerando-se respectivas atuações e necessidades.
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.
3. O fornecimento dos itens será gradativo e realizado no endereço informado na Ordem de Compra/Serviço, ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.
4. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos produtos deverão ser reportadas ao **Sr. Amadeu Bonfim- Mat. 04.24.195-1 (77) 3429-7759** horário comercial.
5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
6. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
 - Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br
ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

 Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

 Número:
057/2017
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PINCEL PINTURA 2 1/2" Pincel com cerda branca sintética. Cabo em polipropileno. Tamanho: 2 1/2. Comprimento do feio: 42 mm. Peso aproximado: 120 gramas - Tipo e qualidade: CONDOR	UN	20	6,21	124,20
02	SOLVENTE Para vernizes e tintas a base óleo e esmaltes sintéticos comuns isento de benzeno e produtos clorados. Litro.	LITRO	50	12,30	615,00
03	TINNER Comum, Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras. com mínimo de 99,5 de pureza, taxa de evaporação 155,0 a 160,7, odor característico e límpido. Litro	LT	100	12,85	1.285,00
04	PINCEL PINTURA 3" Pincel com cerda branca sintética. Cabo em polipropileno. Tamanho: 3. Comprimento do fio: 42 mm. Peso aproximado: 186 gramas - CONDOR	UN	10	8,07	80,70
05	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA PREMIUM 3,600L Tinta Esmalte sintético secagem rápida, tipo Premium, com rendimento até 55 a 75 m2/demão, indicado para madeiras e metais. Para ambientes internos e externos.	UN	20	72,69	1.453,80
06	TINTA LATEX BRANCO Indicado para ambientes Exterior / Interior Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida. Na cor branca. Lata com 18 litros.	LTS	2	168,67	337,34
07	VERNIZ COPAL De uso interno, acabamento brilhante, com coloração e odor característicos. Galão de 3,6 litros	GL	50	57,55	2.877,50
08	SELADORA PARA MADEIRA A base de nitrocelulose, resinas sintéticas,	GL	20	62,60	1.252,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvba@hotmail.com

www.pmvba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

	hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis e acetatos. Deve ser classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Galão de 3,6 litros.				
09	COLA DE CONTATO Cola adesiva de contato, secagem rápida, Adesivo formulado para colagem de borracha vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminados, decorativos, etc. Galão de 3,6 litros.	GL	100	66,13	6.613,00
10	COLA BRANCA PARA MADEIRA Cola Branca indicada para colagem de artefatos de madeira, laminados plásticos (Fórmica, Formiplac, Perstop), papel, papelão, cartuchos (Não envernizados), sacos de papel e materiais porosos em geral.	KG	60	20,83	1.249,80
11	FITA DE BORDA BRANCA 22MM Fita De Borda branca em Pvc Tx 22mm., indicado para acabamentos de bordo no setor moveleiro em geral.	MT	2.000	1,19	2.380,00
12	FITA DE BORDA BRANCA 35MM Fita De Borda branca em Pvc Tx 22mm., indicado para acabamentos de bordo no setor moveleiro em geral.	MT	1.000	1,99	1.990,00
13	ESTOPA para acabamento ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO POLIMENTO, LIMPEZA E ACABAMENTOS ESPECIAIS, PACOTE 500 GRAMAS.	UN	200	2,95	590,00
14	TINTA PINTA PISO ACRÍLICA PRETA 3,6Kg TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR PRETA, PRAZO VALIDADE 36, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, GALÃO 3,6KG.	GL	5	64,28	321,40
15	CORANTE A BASE DE ÁGUA COR PRETA corante, material corante líquido com pigmentos, cor preta, aplicação tintas à base d'água, apresentação bisnaga de 100 ml.	UN	20	2,98	59,60
16	TINGIDOR PARA VERNIZ SELADORA Cor Mogno.	LITRO	5	41,67	208,35
VALOR TOTAL DO LOTE 01					21.437,69

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvca@hotmail.com

www.pmvca.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br
LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE LIXA N. 60 Material abrasivo, permitindo uma nova e agressiva exposição dos grãos abrasivos durante o processo de desbaste. Tamanho:7 polegadas (180mm). Grão #60. Diametro do furo de encaixe: 7/8 (22,2mm). Rotação máxima suportada 8.500rpm. Peso 40g.	UN	400	7,55	3.020,00
02	BROCA VIDEA 10 MM Acabamento brilhante. aplicação: construção civil / alvenaria/ cimento din 8039 soldada com pastilha de videa na ponta, diâmetro: 10mm, comprimento total: 330mm.	UN	10	17,88	178,80
03	BROCA VIDEA 08 MM Descrição: Broca com ponta de metal duro (vídia). Para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Detalhes: Possui uma pastilha de metal duro na ponta Durabilidade assegurada nas aplicações de alto impacto A pastilha não se solta, mesmo quando atinge vergalhões ou materiais de alta resistência Medida: 8,0 mm Comprimento:15 Cm	UN	10	13,30	133,00
04	DISCO DE LIXA N. 50 Material abrasivo, permitindo uma nova e agressiva exposição dos grãos abrasivos durante o processo de desbaste. tamanho:7 polegadas (180mm). grão #60. diametro do furo de encaixe: 7/8 (22,2mm). rotação máxima suportada 8.500rpm. peso 40g.	UN	100	11,03	1.103,00
05	BROCA 7,5MM AÇO RÁPIDO Descrição: Broca para uso geral, onde não há necessidade de altas velocidades de corte e para materiais duros. Metais em Geral. Detalhes: Produzidas em aço rápido.Com padrão dimensional segundo norma DIN 338 Tipo N. Broca helicoidal com haste cilíndrica e corte à direita. Acabamento brilhante. Ângulo de afiação da ponta 118º.Medida 7,5 mm. Comprimento: 12 Cm. - WORKER	UN	10	14,13	141,30
06	BROCA 7/32 MM AÇO RÁPIDO Descrição: Broca para uso geral, onde não há necessidade de altas velocidades de corte e para materiais duros. Metais em Geral. Detalhes: Material: Aço Rápido. Broca Helicoidal com haste cilíndrica e acabamento brilhante-aço AISI M2. Ângulo da ponta 118º para Metais. Ponta com afiação especial que facilita a furação e reduz	UN	10	10,05	100,50

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	<p>o esforço.</p> <p>Tratamento superficial retificado.</p> <p>Medida:</p> <p>Diâmetro: 7/32.</p> <p>Comprimento: 10 Cm.</p>				
07	<p>BROCA 5 MM AÇO RÁPIDO</p> <p>Diametro: 5 mm</p> <p>Material: aço rápido</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 90 mm - Ponta de metal duro / vídea com geometria especial - Indicada para concreto, pedra, alvenaria, metal, madeira, vidro, cerâmica - Peso Bruto: 9 gramas - WORKER 	UN	10	8,43	84,30
08	<p>BROCA 2,5 MM AÇO RÁPIDO</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>Broca Aço Rápido (HSS) para Usinagem de Metais</p> <p>Detalhes do Produto:</p> <p>Usinagem de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão e Metais Ferrosos e Não Ferrosos</p> <p>Diâmetro de Corte 2,5 mm</p> <p>Comprimento 57 mm</p> <p>Tipo de Broca: Broca de Aço Rápido para Metais</p> <p>Ângulo de Afiação: 118°</p> <p>Acabamento: Brilhante</p> <p>Padrão Dimensional Conforme Norma DIN 338</p> <p>Equipamentos Indicados:</p> <p>Furadeiras Manuais e de Bancada</p> <p>Aplicações:</p> <p>Perfuração de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão, Metais Ferrosos, Metais Não Ferrosos, Outros</p> <p>Peso: 0,05 Kg - VONDER</p>	UN	20	7,53	150,60
09	<p>BROCA 3 MM AÇO RÁPIDO</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>Broca Aço Rápido (HSS) para Usinagem de Metais</p> <p>Detalhes do Produto:</p> <p>Usinagem de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão e Metais Ferrosos e Não Ferrosos</p> <p>Padrão Dimensional Conforme Norma DIN 338</p> <p>Equipamentos Indicados:</p> <p>Furadeiras Manuais e de Bancada</p> <p>Aplicações:</p> <p>Perfuração de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão, Metais Ferrosos, Metais Não Ferrosos, Outros</p> <p>Peso 0,05 Kg - VONDER</p>	UN	20	6,56	131,20
10	<p>BROCA 6 MM AÇO RÁPIDO</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>Broca Aço Rápido (HSS) para Usinagem de Metais</p> <p>Detalhes do Produto:</p> <p>Usinagem de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão e Metais Ferrosos e Não Ferrosos</p> <p>Padrão Dimensional Conforme Norma DIN 338</p> <p>Diâmetro de corte: 6,0 mm;</p> <p>Comprimento: 93 mm</p> <p>Equipamentos Indicados: Furadeiras Manuais e de</p>	UN	10	9,53	95,30

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

	Bancada Aplicações: Perfuração de Ferro, Aço Liga, Alumínio, Latão, Metais Ferrosos, Metais Não Ferrosos, Outros Peso 0,08 Kg				
11	DOBRADICAS DE PRESSAO GRANDE 35mm BRAÇO CURVO, Para Armarios/guarda Roupas Medidas padrão do Furo: 2,6 cm ou 3,5 cm.	UN	500	5,66	2.830,00
12	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 4,5X35 Características Philips, Cabeça Chata, Chipboard (Auto-Perfurante) Dimensões 4,5 x 35 mm Acabamento Bicromatizado Utilização Madeira e Setor Moveleiro em Geral.	UN	10.000	0,56	5.600,00
13	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 3,5X40 Características Philips, Cabeça Chata, Chipboard (Auto-Perfurante) Dimensões 3,5 x 40 mm Acabamento Bicromatizado Utilização Madeira e Setor Moveleiro em Geral.	UN	5.000	0,58	2.900,00
14	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 4,5X50 Características Philips, Cabeça Chata, Chipboard (Auto-Perfurante) Dimensões 4,5 x 50 mm Acabamento Bicromatizado Utilização Madeira e Setor Moveleiro em Geral.	UN	5.000	0,59	2.950,00
15	PE DE ARMARIO Cromado com regulagem corsini, altura de 10 cm, diametro 1 1/2, parafusos 5/16.	UN	500	9,86	4.930,00
16	PREGO 1 1/4 X 14 PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA, 1 1/4X14. prego de aço galvanizado com cabeça, 1 1/4x14	KG	40	10,73	429,20
17	PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA, 2 1/2X13 com cabeça. prego de aço galvanizado com cabeça, 2 1/2 x13 .	KG	40	10,87	434,80
18	PUXADOR 96 mm em alumínio ou aço com PARAFUSO PUXADOR MACIÇO DE ALUMÍNIO ESCOVADO OU AÇO COM PINTURA EPOX. DIÂMETRO DO PUXADOR 3/8 (9,6MM) FURAÇÃO: 96MM TAMANHO TOTAL: 146MM. EMBALAGEM COM 2 PARAFUSOS BIPARTIDOS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	300	9,03	2.709,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

	BUCHA 10 com anel, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 10 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAÇÃO DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.		UN	2.000	0,24	480,00
19	CORREDICA DE GAVETA CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CT trilho gaveta, material aço zinado, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 40, características adicionais com parafusos	PARES	100	18,15	1.815,00	
20	FECHADURA DE GAVETA, CANO LONGO COM PARAFUSO Fechadura 861/31mm cromadas aplicações em gavetas; Lingueta longa, com parafusos; Acabamento Cromado; Rotação: 180° horários; Extração de chave: 2 (duas).	UN	100	9,31	931,00	
21	FECHADURA - DE GAVETA, CANO CURTO, COM PARAFUSO Fechadura 861/31mm cromadas aplicações em gavetas; Lingueta curta, com parafusos; Acabamento Cromado; Rotação: 180° horários; Extração de chave: 2 (duas).	UN	100	8,20	820,00	
22	PARAFUSO BICROMATIZADO PHILIPS 35 X 25 Material em aço.	UN	10.000	0,20	2.000,00	
23	BUCHA 08 COM ANEL BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 08 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAÇÃO DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	2.000	0,22	440,00	
24	FERROLHO PARA JANELA ZINCADO 1 1/2 POLEGADA Material em aço.	UN	500	3,72	1.860,00	
25	FERROLHO TIPO TARGETA PARA JANELA ZINCADO 1 1/2 POLEGADA Material em aço.	UN	500	7,04	3.520,00	
26	CORREDIÇA DE GAVETA BRANCA COM PARAFUSO 45 CM CORREDIÇA TELESCÓPICA 45 CT trilho gaveta,	PARES	100	15,10	1.510,00	
27						

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

	material aço zincado, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 45, características adicionais com parafusos.				
28	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 3,5X30 Material em aço.	UN	5.000	0,21	1.050,00
29	BICO DE PARAFUSADEIRA PONTA 76MM BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH2 76mm com as 2 pontas Phillips Pontas endurecidas e temperadas.	UN	30	10,55	316,50
30	BICO DE PARAFUSADEIRA PONTA BIT PH2 50MM BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH2 50mm com 1 ponta Phillips e 1 Fenda Pontas endurecidas e temperadas.	UN	30	10,37	311,10
31	BICO DE PARAFUSADEIRA PONTA BIT PH1 50MM BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH1 50mm, ponta Phillips e Fenda Pontas endurecidas e temperadas.	UN	15	9,40	141,00
32	DOBRADIÇA ZINCADA PARA JANELA 2,5" dobradiça porta, material aço carbono, tratamento zinkado, 2,5 polegadas, quantidade parafusos 6.	UN	50	4,03	201,50
33	ZINCADA 2 polegadas dobradiça porta, material aço carbono, tratamento zinkado, 2 polegadas, quantidade parafusos 6.	UN	30	3,82	114,60
34	DOBRADICA ZINCADA para porta 3,5 polegadas dobradiça porta, material aço carbono, tratamento zinkado, 3,5 polegadas, quantidade parafusos 6.	UN	50	3,90	195,00
35	CORREDIÇA TELESCOPIA CORREDIÇA TELESCÓPICA 35 CT trilho gaveta, material aço zinkado, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 35, características adicionais com parafusos.	PARES	50	14,22	711,00
36	PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 3,5 X 22 Para acabamento. Bicromatizado 3,5 x 22 MATERIAL EM AÇO.	UN	5.000	0,20	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					45.337,70

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MDF-15MM-LAMINADO-2 FACES-BRANCO chapa de MDF medindo 1,85 x 2,75 mt, 15mm de espessura,	FL	200	168,33	33.666,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	laminado, 2 faces, na cor branca.				
02	MDF MADEF.BP TEX BRANCO ART. 2FC (06MM) MDF - dupla face, 6mm, branco LAMINADO MADEIRA, TIPO MADEIRA MDF, DUPLA FACE COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,83, ESPESSURA 6MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE MÓVEIS, COR BRANCO.	FL	50	123,67	6.183,50
03	MADEIRA LINEAR MISTA APARELHADA 4,5X2,5 Madeira linear mista, aparelhada, bitola 4,5 x 2,5 – MISTA, BITOLADA.	MT	5.000	5,67	28.350,00
04	MADEIRA LINEAR MISTA APARELHADA 4,5X 4,5. Madeira linear mista, aparelhada, bitola 4,5 x 4,5 – MISTA, BITOLADA.	MT	1.000	7,83	7.830,00
05	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 15MM Chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 15 mm de espessura de PRIMEIRA QUALIDADE.	FL	400	97,00	38.800,00
06	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 10MM Chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 10 mm de espessura PRIMEIRA QUALIDADE.	FL	400	83,30	33.320,00
07	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 4 MM - Chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 4 mm de espessura de PRIMEIRA QUALIDADE.	FL	50	55,97	2.798,50
08	FORMICA BRANCA BRILHANTE OSSO Composto por três camadas; a 1º de Papel Overlay + Resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de Papel Decorativo + Resina Melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º Papel Kraft + Resina Fenólica (proporciona a estrutura do laminado); Com grande resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas.	UN	400	80,33	32.132,00
09	FORMICA BRANCA TX OSSO Formica branca osso. Composto por três camadas; a 1º de Papel Overlay + Resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de Papel Decorativo + Resina Melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º Papel Kraft + Resina Fenólica.	UN	30	88,67	2.660,10
10	FORMICA CHOCOLATE - Composto por três camadas; a 1º de Papel	UN	30	105,00	3.150,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Overlay + Resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de Papel Decorativo + Resina Melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º Papel Kraft + Resina Fenólica (proporciona a estrutura do laminado);Com grande resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas.				
11 FITA DE BORDA MDF COR CHOCOLATE 35MM	MT	200	2,85	570,00
12 FITA DE BORDA MDF COR CHOCOLATE 22MM	MT	400	1,73	692,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				190.152,10

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RESPIRADOR PO PFF 2 C/VALVULA de exalação, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, aprovado para classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) até o volume máximo indicado. Equipado com válvula de exalação, com certificação junto ao INMETRO.	UN	500	4,05	2.025,00
02	LIXADEIRA ANGULAR potência 1.600 W, rotação 4.000 RPM LIXADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 1.600W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EIXO M-14, REBOLO COPO 5' E ESCOVA DE AÇO 5', TIPO ANGULAR, VELOCIDADE MÍNIMA 4.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 7.	UN	1	755,00	755,00
03	SERROTE PROFISSIONAL nº 16, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; Dimensões mínimas: 146 x 486,9 x 22; Peso mínimo: 0,55Kg.	UN	1	27,67	27,67
04	SERROTE SERROTE profissional nº 20, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; Dimensões mínimas: 146 x 486,9 x 22; Peso mínimo: 0,55Kg.	UN	1	31,63	31,63

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	582,3 x 22; Peso mínimo: 0,57Kg.				
05	ARCO DE SERRA REGULAVEL ajustável c/ fechador redondo ARCO DE SERRA, CABO COM EMPUNHADURA ANATÔMICA COM CABO PLÁSTICO, SERRAS DE 300MM, CUJA TENSÃO SE DÁ POR UMA PORCA BORBOLETA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA ARCO, CABO FECHADO, ARCO DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE 89MM (3.1/2") LEVE CABO FECHADO.	UN	1	19,47	19,47
06	TRENA 5 METROS TRENA MÉTRICA 5mt de primeira qualidade, Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon; Corpo em aço inox e ABS, com revestimento em borracha; Botão de liberação em fita de polipropileno; Presilha em aço; Trava de retrocesso automática; Graduação da fita em milímetros e polegadas em ambos os lados; Dimensões mínimas: 70 x 82 x 39 x 46mm; Peso Mínimo: 0,30Kg.	UN	5	13,93	69,65
07	MARTELETE PROFISSIONAL PERFORADOR RONDENDOR, POTÊNCIA 850W, IMPACTO 5.100 RPM MARTELETE profissional perfurador rondendor, potência 850W, impacto 5.100 RPM MARTELETE PROFISSIONAL, PERFORADOR TIPO ROMPEDOR, POTÊNCIA MÍNIMA 850W, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 5.100, PESO 5, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORÇA IMPACTO 10 JOULE.	UN	1	833,00	833,00
08	MARTELO N° 23 C/ CABO DE FIBRA DE VIDRO, LINHA PROFISSIONAL Cabeça forjada em aço de grande resistência, envernizada para proteção contra oxidação; Com balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e segurança ao uso; Dimensões mínimas: 102,5 x 300 x 23 x 30mm, Peso mínimo de 0,49 kg.	UN	3	24,67	74,01
09	MARTELO N° 25 C/ CABO DE FIBRA DE VIDRO, LINHA PROFISSIONAL Cabeça forjada em aço de grande resistência, envernizada para proteção contra oxidação; Com balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e segurança ao uso; Dimensões mínimas: 112,0 x 325 x 25 x 33mm, Peso mínimo de 0,61 kg.	UN	3	25,00	75,00

Edital PE SRP nº 057/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

10	MARTELO N° 27 C/ CABO DE FIBRA DE VIDRO, LINHA PROFISSIONAL Cabeça forjada em aço de grande resistência, envernizada para proteção contra oxidação; Com balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e segurança ao uso; Dimensões mínimas: 120 x 338 x 27 x 35mm, Peso mínimo de 0,71 kg.	UN	2	30,33	60,66
11	FORMÃO 3/4, LINHA PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado sendo também chanfrada e polida, Cabo de madeira ergonômico envernizado com uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas. Dimensões mínimas: 19 x 257 x 30mm; Peso mínimo: 0,15Kg.	UN	5	19,28	96,40
12	FORMÃO 1/2, LINHA PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado sendo também chanfrada e polida, Cabo de madeira ergonômico envernizado com uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas. Dimensões mínimas: 13 x 257 x 30mm; Peso mínimo: 0,14Kg.	UN	5	17,50	87,50
13	FORMÃO 1/4, LINHA PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado sendo também chanfrada e polida, Cabo de madeira ergonômico envernizado com uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas. Dimensões mínimas: 6,5 x 257 x 30mm; Peso mínimo: 0,10Kg.	UN	2	14,57	29,14
14	PLAINA MANUAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PROFISSIONAL, Nº 03 Corpo em chapa de aço estampada; Lâminas em aço cromo vanádio de 9.3/4 polegadas com camada de verniz ou pintura anti corrosiva para garantir uma vida útil maior; Cabo injetado; Dimensões mínimas: 56 x 228 x 135mm; Peso mínimo de 0,92Kg.	UN	1	313,00	313,00
15	PLAINA MANUAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PROFISSIONAL, Nº 04 Corpo em chapa de aço estampada; Lâminas em aço cromo vanádio de 9.3/4 polegadas com camada de verniz ou pintura anti corrosiva para garantir uma vida útil maior; Cabo injetado; Dimensões mínimas: 58 x 245 x 116,5mm; Peso mínimo de 0,98Kg.	UN	1	256,33	256,33
16	TRENA MÉTRICA 3MT DE PRIMEIRA QUALIDADE Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em	UN	10	9,17	91,70

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	nylon; Corpo em aço inox e ABS, com revestimento em borracha; Botão de liberação em fita de polipropileno; Presilha em aço; Trava de retrocesso automática; Graduação da fita em milímetros em ambos os lados em junção da apresentação da medição em polegadas; Dimensões mínimas: 65 x 71 x 35,5 x 40mm; Peso Mínimo: 0,17Kg.				
17	ESQUADROS CABO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE 25 CT Corpo em aço especial temperado, Cabo injetado; Graduação em milímetros e polegadas; Ângulo de 90 graus; Dimensões mínimas: 145 x 294 x 14mm; Peso mínimo: 0,08Kg.	UN	5	9,18	45,90
18	ESQUADROS CABO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 CT Corpo em aço especial temperado, Cabo injetado; Graduação em milímetros e polegadas; Ângulo de 90 graus; Dimensões mínimas: 145 x 344 x 14mm; Peso mínimo: 0,09Kg.	UN	5	12,27	61,35
19	PRUMO PARA LEVANTE 1KG PRUMO COM MATERIAL AÇO, MADEIRA E CORDÃO DE NÁILON, PESO 1KG, GARANTIA DE 1 ANO.	UN	1	30,67	30,67
20	MALA PARA FERRAMENTA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO GRANDE Mala com alça de ombro fabricado em poliéster; Alça de ombro com engates metálicos gerando maior resistência; Cabo em estrutura metálica tubular, com empunhadura de borrachão e fixado por parafusos e porcas; Bolsos internos para armazenamento de pequenos objetos; Dimensões mínimas: 700 x 300 x 280; Peso mínimo: 2,30Kg.	UN	2	88,67	177,34
21	ESPATULA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE Nº 06 Corpo em aço carbono cromado de alta qualidade; Lâmina possuir tamanho mínimo de 6cm e sua afiação proporcionar excelente durabilidade do fio; Cabo em polipropileno de alta resistência; Dimensões mínimas: 200 x 63 x 95mm; Peso mínimo: 0,05Kg.	UN	5	9,37	46,85
22	ESPATULA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE Nº 10 Corpo em aço carbono cromado de alta qualidade;	UN	10	11,07	110,70

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Lâmina possuir tamanho mínimo de 10cm e sua afiação proporcionar excelente durabilidade do fio; Cabo em polipropileno de alta resistência; Dimensões mínimas: 203 x 102 x 98mm; Peso mínimo: 0,05Kg.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04				5.317,97
VALOR TOTAL DOS LOTES				262.245,46

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 057/2017
---	----------------------------

1. **Razão Social da Empresa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. CNPJ N°: XXXXXXXXXXXX **I. Estadual:** XXXXXXXXXX **I. Municipal:** XXXXXXXXXX
3. **Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4. **Telefone:** (DDD) XXXXXXXXX **Fax:** XXXXXXXXXX **E-mail:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
6. **Prazo de Pagamento (cfe. Edital)** Banco: xxxx Agência: xxxx Conta Corrente: XXXXXXXXXX
7. **Rep. da Empresa:** XXXXXXXXXXXX **RG n°:** XXXXXXXXXXXX **CPF n°:** XXXXXXXXXXXXXXX
8. Planilha com informações, conforme abaixo.
9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do **PE SRP n°. 057/2017**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE N° _____ - (descrição)					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Apresentação	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Edital PE SRP n° 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 057/2017
---	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº.057/2017**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVICO(S)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	057/2017

Ata de Registro de Preços nº. _____

Processo Administrativo nº. **9827/ 2017**

Pregão Eletrônico (SRP) nº. **057/2017**

Interessado: XXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO**, brasileiro, casado, jornalista, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_____. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. **057/2017** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1 O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2017**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE N° _____ - (descrição)					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Apresentação	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Educação- SMED**.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou

Edital PE SRP nº 057/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.7 Para as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, será emitida somente a nota de empenho de despesa em substituição ao termo de contrato, conforme faculta art. 62 § 4º da lei 8666/93, tendo este instrumento validade para fornecimento dos itens relacionados na tabela acima.

2. Cláusula Segunda – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

4. Cláusula Quarta – Preço e Condições de Pagamento

4.1 O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

4.2 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informada pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá a conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectivos Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

Edital PE SRP nº 057/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvca@hotmail.com

www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

4.3 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

4.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Promitente Fornecedor

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no **Edital (subitem 14.1)** ou no local previamente definido, após do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.4 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5 Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6 Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Edital PE SRP nº 057/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvbc.gov.br

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8516/ 3424 8518.

6.8 O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1 O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2 O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

7.4 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

7.5 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvbc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

8.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9 A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

9.1 Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços procederem ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1 Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2 Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.4 O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

9.5 Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.2 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

10.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

dom.pmvvc.ba.gov.br

11.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1 Integra o presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

13. Cláusula Décima Terceira - Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2017.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

I

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.gov.br

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	057/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS DE MARCENARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, nesta cidade, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____._____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MARCENARIA** conforme **Pregão Eletrônico nº 057/2017**, do tipo menor preço **GLOBAL POR LOTE**, e Processo Administrativo nº **9827/2017**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.553/04 e 15.499/13, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento dos produtos descritos abaixo, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação**, com recursos provenientes da receita de impostos e transferências de impostos 01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%; 04 - Contribuições ao Programa Ensino Fundamentais – Salário Educação; 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; 19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%); 22 Transferências de Convênios - Educação, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N° _____ (descrição)					
Item nº	Descrição do Material	U.F	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

Os materiais, objeto deste contrato, serão entregues de forma gradativa no prazo de até quinze dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Compra, pela CONTRATADA.

20. 2.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Formosa, nº 195- Bairro Ipanema - Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.023-290, conforme solicitação, de acordo com as necessidades dos produtos.
 - 2.1.1. O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos mesmos.
- 2.2. Os materiais constantes da cláusula primeira, devem ser próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste termo;
- 2.3. A CONTRATADA fornecerá garantia dos materiais, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal.

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

2.3.1. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 72 horas, contados da notificação da CONTRATANTE, substituir os materiais, desde que comprovada a existência de vícios de quantidade e/ou qualidade.

2.3.1. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação da CONTRATANTE, substituir os materiais que apresentem defeitos durante o prazo de garantia.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo efetivo fornecimento, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____ - Agência _____ -, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE.

3.2. O CONTRATANTE reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, dentro dos créditos orçamentários, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal
Educação: Atividade(s) _____, Elemento(s) _____._____._____._____, Sub- Elemento (s) _____ e Fonte(s) de Recurso ___, conforme Nota de Empenho n.º _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2. Substituir qualquer material impugnado, no prazo de **15 (quinze) dias**;
- 7.3. Comunicar à Unidade Requisitante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 7.2., com a devida comprovação;
- 7.4. Assegurar a garantia plena de no mínimo de 12 (doze) meses de todos os materiais fornecidos;
- 7.5. Dispor de materiais reservas em estoque, assegurando a substituição dos materiais danificados, dentro do prazo de garantia dos materiais;
- 7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Unidade Requisitante, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 7.7. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.8. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas;
- 7.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações deste Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor Amadeu Bomfim matrícula de nº , lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato;

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico nº**057/2017**, e Processo Administrativo nº **9827/2017**, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantido a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;

Edital PE SRP nº 057/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvca.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
- 14.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;
- 14.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ____ do Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2017** em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

CPF:

CPF:

Edital PE SRP nº 057/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br

